



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.641, DE 30.03.2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4.320/64 e, Lei Municipal Nº 4.916/2026

CONSIDERANDO:

Considerando a autorização da Lei Municipal 4.916/2026 de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 440.000,00, na seguinte classificação orçamentária: 02.09.01 - 20.606.0029.1331-.4.4.90.52.00

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	
02.09.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	APOIO AO PRODUTOR RURAL	
20.606.0029.1331	CONVENIO 1231002428/2025/SEAPA	
4.4.90.52.00	889 Equipamento e Material Permanente	53.900,00
	2.500.000.0000	Recursos não vinculados de
Impostos	53.900,00	

TOTAL:R\$ 53.900,00

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 53.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA - MG, 30 DE MARÇO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO